

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de brinquedos pedagógicos educativos, destinados à EMEI Criança Feliz, com vistas a qualificar o processo de ensino-aprendizagem na educação infantil, ampliando os recursos lúdicos disponíveis à instituição. A demanda decorre de emenda impositiva parlamentar, a ser aplicada especificamente na melhoria dos recursos pedagógicos da escola.

1.1 Quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Painel de Expressão Artística de Parede	Unidade	04
Estação de Luz com Organizador – Média	Unidade	01
Arco de Coordenação Motora Baby	Unidade	01

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das

características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da solicitação

Justificamos a aquisição de brinquedos pedagógicos destinados à EMEI Criança Feliz, com recursos provenientes de emenda impositiva, tendo em vista a necessidade de qualificar o processo ensino-aprendizagem e garantir condições adequadas ao desenvolvimento integral das crianças atendidas pela instituição.

A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e requer materiais apropriados que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social das crianças. Brinquedos pedagógicos são instrumentos essenciais para promover experiências de aprendizagem significativas, possibilitando a exploração, a curiosidade, a interação social e o desenvolvimento das habilidades previstas na BNCC.

Assim, a compra dos brinquedos pedagógicos é medida necessária, oportuna e adequada, garantindo melhores condições de ensino e aprendizagem das crianças educacionais e o direito das crianças a uma educação pública de qualidade.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços? ()

Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

-Prazo para apresentação:

-Quantidade de amostras:

-Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

-Local de entrega das amostras:

-Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

Habilitação

4.1 Balanço

patrimonial () Sim

(x) Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

() Atestado de capacidade técnico-operacional. (

) Atestado de capacidade técnico-profissional.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

() Alvará sanitário.

() Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

() Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

() Alvará ambiental.

() Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

() Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Entrega 30 dias após a emissão da nota de empenho.

5.2 Formas de entrega/execução:

Em brinquedos pedagógicos.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Secretaria Municipal de Educação, das 8 às 14h, Rua Almirante Alexandrino, 758, Centro.

5.4 Bens perecíveis:

() Sim

(x) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____% do valor total do contrato?

() Sim

(x) Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

() Garantia e/ou assistência técnica. Especificar condições:

(x) Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 60 dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até 15 dias (máximo de 5 anos) contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Jaqueline Sulzbacher

Cargo: Secretária Municipal da Educação

Matrícula: 34525 e 34533

E-mail: gabinetesme@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Dinorá Marques Chelminski

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 00054739

E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo para pagamento: Prazo de pagamento: em até 30 após lançamento da nota fiscal no sistema 1 doc.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/ Unidade Orçamentária	Programa	Reduzido
Secretaria da Educação	Atendimento da Educação Básica do Município	11569

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 4.991,00

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Dinorá Marques Chelminski

E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: (51) 3731.2568 – ramal 403

Jaqueline Sulzbacher
Secretário Municipal